



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

1 **ATA Nº 56 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO**
2 **DE LICENCIATURA EM FÍSICA.** Ao quinto dia do mês de dezembro do ano de
3 dois mil e dezoito, às dezesseis horas, no *Campus* da Universidade Federal
4 Fluminense no Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INFES),
5 reuniram-se os membros do Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em
6 Física, sob a Presidência do Coordenador do Curso, professor Luciano Gomes de
7 Medeiros Junior, os professores(as) Horácio Marconi da Silva M. Dantas Linhares,
8 Maria Carmen Moraes, Maria Danielle Rodrigues Marques, Juan Lucas Nachez, Tibério
9 Borges Vale, Erick Javier Palacios Escobar, Marciano Alves Carneiro, Érica Cristina
10 Nogueira e o discente Caio Luiz Vieira Pacheco Araújo. Não justificaram as ausências os
11 professores Rolf Ribeiro de Souza e Julio Cezar Medeiros da Silva Pereira. O professor
12 Luciano Gomes de Medeiros Junior começa a reunião com a seguinte pauta: 1)
13 Informes; 2) Aprovação da Ata 55; 3) Calendário das Reuniões do Colegiado de Curso
14 e do NDE que ocorrerão em 2019; 4) Situação do aluno Weverton Dias de Oliveira
15 (matrícula nº 11182022); 5) Assuntos Gerais. **1) Informes:** a) A professora Érica
16 Cristina Nogueira informou que foi divulgado no site da UFF edital do Programa de
17 Estágio Interno 2019 e que setores da Universidade interessados em participar do
18 Programa deveriam inscrever um Plano de Atividades de Estágio e que o período de
19 inscrição do mesmo é de 26 de novembro a 10 de dezembro de 2018. A professora
20 ressaltou que tem “ouvido” dos alunos que está cada vez mais complicado realizar
21 estágio nas escolas públicas e que a oferta de estágio na própria UFF beneficiaria o
22 discente na obtenção da carga horária, atendendo o que prescreve a Ementa de PPE IV
23 (PEB00190), além de o estágio ser remunerado. b) O discente Caio Luiz Vieira Pacheco
24 Araújo informou que no dia 4 (quatro) de dezembro de 2018 ocorreu a eleição para
25 escolha dos membros do Diretório Acadêmico do Curso de Física e que não será mais o
26 presidente do referido Diretório no próximo semestre (2019/1) e se comprometeu a
27 apresentar o próximo presidente na reunião seguinte do Colegiado do Curso de Física.
28 c) A professora Maria Danielle Rodrigues Marques informou que a FAPERJ liberou os
29 recursos financeiros somente neste mês, referente ao seu projeto (Auxílio Instalação)
30 proposto em 2015/2 em parceria com o professor Horácio Marconi da Silva M. Dantas
31 Linhares. **2) Aprovação da Ata 55:** Ficou para ser submetida a deliberação na próxima
32 reunião do Colegiado. **3) Calendário das Reuniões do Colegiado de Curso e do NDE**
33 **que ocorrerão em 2019:** O Presidente apresentou aos membros do colegiado o
34 calendário de reuniões para 2019. Informou que as aulas retornariam no dia 18 de março
35 de 2019, razão pela qual as reuniões do Colegiado e NDE ocorrerão a partir do mês de
36 abril, sendo mensais as reuniões do colegiado e a cada dois meses as do NDE.
37 **Encaminhamento:** Aprovar o calendário das reuniões do Colegiado de Curso e do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

38 NDE do Curso de Física para o ano de 2019 com as seguintes datas: a) Reuniões do
39 Colegiado de Física: 03/04; 08/05; 05/06; 03/07; 04/09; 02/10; 06/11 e 04/12; b)
40 Reuniões do NDE: 03/04; 05/06; 04/09 e 06/11. **Em votação:** Aprovado. **4) Situação**
41 **do aluno Weverton Dias de Oliveira (matrícula nº 11182022):** O Presidente chamou
42 a atenção para o **Art. 63** do CAPÍTULO VII - DA INTEGRALIZAÇÃO
43 CURRICULAR (RESOLUÇÃO N.º 001/2015), que diz: *“O prazo máximo de*
44 *permanência do discente no curso visando à integralização curricular será aquele*
45 *resultante do número de períodos letivos previsto pelo Projeto Pedagógico de Curso,*
46 *acrescido de 50% (cinquenta por cento) deste número”*. Portanto, para o Curso de
47 Física que tem duração de 09 semestres, o aluno tem um prazo máximo de 09 + 4,5
48 semestres para integralizar seu currículo. Como o referido aluno ingressou no primeiro
49 semestre de 2011, o mesmo teria que ter terminado todos os seus créditos no final do
50 segundo semestre de 2017. Essa explicação deveu-se ao fato do aluno ter pedido uma
51 prorrogação do prazo para integralização do seu currículo, pois só estaria faltando ao
52 mesmo a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). A orientação
53 recebida pelo Departamento de Administração Escolar (DAE-UFF) foi a de que o
54 Colegiado de Curso poderia decidir sobre a prorrogação do prazo para integralização do
55 currículo, porém que não ultrapassasse um prazo “razoável” de 1 (um) semestre.
56 **Encaminhamento:** Conceder ao aluno Weverton Dias de Oliveira (matrícula nº
57 11182022), o prazo de 1 (um) semestre para integralização do seu currículo, final do
58 primeiro semestre de 2019. **Em votação:** Aprovado. **5) Assuntos Gerais: a)** O
59 Presidente informou que o ex-aluno Julius Cesar Coutinho Malafaia (matrícula
60 118082006) realizou ao Colegiado de Curso pedido de rematrícula. Ocorre que em
61 observância ao **Art. 41** do § 1º, do REGULAMENTO GERAL DOS CURSOS DE
62 GRADUAÇÃO DA UFF, que versa sobre as condições para a análise técnica da
63 solicitação, a **alínea “c”** diz que o ex-discente não pode ter tido a matrícula cancelada
64 por insuficiência de aproveitamento no período de ingresso para fins de rematrícula,
65 condição que não é atendida pelo referido ex-aluno, pois ficou reprovado em todas as
66 disciplinas. Devendo assim, o Colegiado dar parecer desfavorável ao pedido.
67 **Encaminhamento:** Aprovar o pedido de rematrícula do ex-aluno Julius Cesar Coutinho
68 Malafaia (matrícula 118082006). **Em votação:** Não Aprovado, pois o ex-discente teve a
69 matrícula cancelada por insuficiência de aproveitamento no período de ingresso, o que
70 não atende a condição de análise técnica disposta no **Art. 41, § 1º, alínea “c”**, do
71 REGULAMENTO GERAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFF. **b)** O
72 Presidente também informou que o ex-discente Natan de Oliveira Carvalho (matrícula
73 nº 115082065) também realizou pedido de rematrícula ao Colegiado de Curso, porém a
74 GPCA/AD (protocolo) se equivocou e encaminhou o processo administrativo para a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

75 Coordenação do Curso de Física em Niterói e que a Coordenação do Curso de Física de
76 Santo Antônio de Pádua aguarda o redirecionamento do processo para levá-lo ao
77 Colegiado de Curso para a deliberação, ou decidir *ad referendum* caso o prazo não
78 permita. O professor Tibério Borges Vale faz contar em Ata que como diretor do
79 INFES, convidou o referido ex-aluno e a aluna indicada para auxiliá-lo como intérprete
80 de Libras para conversar na sala da direção e que lá ele sugeriu algumas disciplinas para
81 montar o plano de estudos de acordo com o desenvolvimento acadêmico do ex-aluno
82 Natan de Oliveira Carvalho. Porém, ex-aluno montou o plano de estudos com mais
83 disciplinas que as sugeridas e não compareceu a diversos encontros agendados pela
84 aluna que ficou a disposição para auxiliá-lo. A aluna preparou o material necessário,
85 estudou os sinais de Libras específico das disciplinas, enviou mensagens através de
86 aplicativo de celular para o ex-aluno Natan de Oliveira Carvalho e este não fez a sua
87 parte comparecendo aos encontros. Ouve esforço da Coordenação do Curso de Física e
88 da Direção do INFES no sentido de oferecer suporte adequado ao ex-aluno Natan de
89 Oliveira Carvalho (pessoa com deficiência auditiva) para cursar a Graduação em
90 Licenciatura em Física, contudo este não assumiu compromisso diante dos recursos que
91 lhe foi oferecido. A professora Maria Danielle Rodrigues Marques, que foi professora
92 do ex-aluno Natan de Oliveira Carvalho na disciplina de FÍSICA EXPERIMENTAL I
93 (PEB00038), disse que disponibilizou outros horários para ajudá-lo, e que nas suas
94 aulas fazia gestos e escrevia no quadro, pois identificou que ele não sabia ler lábios. E
95 também, por não saber se ele estava entendendo a aula, pediu ao ex-aluno que
96 demonstrasse proficiência na leitura da língua portuguesa e ele se recusou a fazê-lo.
97 Para constar, Eu, Willian da Silva Pontes, Secretário da Coordenação do Curso de
98 Graduação em Licenciatura em Física, lavro a presente Ata que dato e assino em
99 conjunto com Luciano Gomes de Medeiros Junior, Coordenador do Curso de
100 Graduação em Licenciatura em Física. Santo Antônio de Pádua - RJ, 5 de dezembro de
101 2018. Willian da Silva Pontes _____ Luciano Gomes de

102 Medeiros Junior _____
103 Horácio Marconi da Silva M. Dantas Linhares _____
104 Marciano Alves Carneiro _____
105 Maria Carmen Morais _____
106 Maria Danielle Rodrigues Marques _____
107 Tibério Borges Vale _____
108 Juan Lucas Nachez _____
109 Érica Cristina Nogueira _____
110 Erick Javier Palacios Escobar _____
111 Caio Luiz Vieira Pacheco Araújo _____

Dr. Luciano G. de Medeiros Jr.
Universidade Federal Fluminense
Coordenador do Curso de Física
SIAPE 1806853
Horácio Linhares